



DECRETO Nº 347/2014

Data: 13.11.2014

Ementa: revoga parcialmente o Decreto nº 342/2014 que altera gratificações de servidores municipais referente alteração de gratificação de Andreia Dias Andrade Diretora do Departamento de Urbanismo.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001159,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado parcialmente o Decreto nº 342/2014 de 03.11.2014, no que se refere a alteração de gratificação da Servidora **ANDREIA DIAS ANDRADE**, portadora da CI/RG nº 6.279.024-5 SSP/PR, CREA Nº 90220/D – PR., Diretora do Departamento de Urbanismo, a partir de 1º de novembro de 2014, permanecendo a gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico, nos termos do Decreto 174/2013 de 30.04.2013.

Art. 2º As demais disposições do Decreto Municipal nº 342/2014 permanecem inalteradas por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de novembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.225 de 14.11.2014 – página 25 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 203 de 13.11.2014 – ano 04